



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 1003/2023

DATA: 27 de novembro de 2023.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Eletiva, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. **Darcy de Jesus Nogueira**, servidora eletiva no cargo de **Conselheira Tutelar**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3336, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social Habilitação, Cultura e Economia Criativa, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº **001.01.2023**, a partir de **25 de novembro de 2023**, conforme perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Habilitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.